

**DELIBERAÇÃO Nº 081.2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – (“Autoridade Portuária de Santos”), em sua 572ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX do artigo 55, do Estatuto Social,**

**DELIBERA**

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 426.2019, datada de 25/11/2019, a autorização do aumento do limite legal para até 1% da receita bruta operacional do exercício anterior, para despesas com publicidade e patrocínio, conforme previsão do art. 93, § 1º, da Lei nº 13.303/16, considerando o PARECER SUJUD Nº 365/2019, datado de 13/11/2019.

**Diogo Piloni e Silva**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**